



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3888



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 382, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Dangelo Marcelo Conci**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Londrina – PR com a finalidade de levar paciente para internamento no Hospital Vida de Londrina – Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 268, no dia 13 de setembro de 2025 e retorno em 14 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 13 de setembro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 16 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3888



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 383, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede meia diária ao servidor **Fabio Goes**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Guarapuava – PR com a finalidade de buscar paciente de alta médica no Hospital Regional do Centro Oeste.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 258, no dia 15 de setembro de 2025 às 10h e retorno no mesmo dia, com chegada prevista às 22h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 15 de setembro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 16 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3888



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 384, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede meia diária ao servidor **Marcos José Zangalli**, Motorista da Secretaria da Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Guarapuava – PR com a finalidade de levar paciente para internamento no Hospital Regional do Centro Oeste.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 269, no dia 13 de setembro de 2025 às 11h e retorno no mesmo dia, com chegada prevista às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 13 de setembro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 16 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3888



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 385, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**Designa Servidora Municipal para
desempenho de Função.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022, nº 2.488/2023, nº 2.612/2025 e nº 2.651/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **ROSANGELA FRANCISCATO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, nomeada através do Decreto nº 3653/2012, matrícula funcional nº 18180-1, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O NÚCLEO DE ALEITAMENTO MATERNO E CURATIVOS ESPECIAIS.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do “caput” deste artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 16 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3888



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 386, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**Designa Servidor Municipal para
desempenho de Função.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022, nº 2.488/2023, nº 2.612/2025 e nº 2.651/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **RICARDO SILVEIRA FRASNELLI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança no Trabalho, nomeado através do Decreto nº 7.653/2025, matrícula 30838-01, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AUTORIDADE SANITÁRIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 024, de 15 de janeiro de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 16 de setembro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3888

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 39/2021 - Aditivo nº. 4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ANTONIO RODRIGUES JUNIOR

OBJETO: Locação de imóvel, para instalação do Conselho Tutelar, localizada na Rua Santos Dumont, 205, Bairro Centro, Município de Céu Azul/PR, CEP 85840-000, imóvel este com Matrícula nº 993, do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, por um período de 12 meses

ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e conforme solicitação através do Memorando nº. 2385/2024 - E-comunica da Secretaria de Assistência Social, acompanhado da manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo: a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2026. b) Promover o reajuste do valor do aluguel em 5,05% tomando por base o índice do INPC do período setembro de 2024 a agosto de 2025. Passando o valor mensal dos serviços de R\$ 1.174,42 (um mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 1.233,71 (um mil duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavo).

VIGÊNCIA: 14/09/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 15/09/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.804,52 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANTONIO RODRIGUES JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3888

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2025

Aprova as contas, referentes ao exercício financeiro de 2023, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, aprovou o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Aprova as contas do município de Céu Azul, referentes ao exercício financeiro de 2023, conforme Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ressalvados os apontamentos consignados pela Corte de Contas.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Matelândia e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Céu Azul, 16 de setembro de 2025

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente

Eliazar José Brizolla
1º Secretário